Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº _____
Rubrica _____

TERMO ADITIVO

Processo nº 23537.000513/2018-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 553/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n.º 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-100, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa. Andréa Maria Silveira, brasileira, portadora do RG n.º MG-2.390.413 PCE/MG, inscrita no CPF sob o n.º 565.275.866-04, nomeada pela Portaria-SEI n.º 443, de 03 de setembro de 2018, publicada no DOU de 05 de setembro de 2018, residente e domiciliada nesta capital, e pela sua Gerente Administrativa, Adm. Elizete Maria da Silva Neme, brasileira, portadora do RG n.º M1.498333 - SSP/MG, inscrita no CPF n.º 391.192.386-49, nomeada pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, residente e domiciliada nesta capital, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: MV Sistemas de Medicina Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.124.977/0001-09, com endereço na Rua Francisco Sá, n.º 330, Sala nº 908, Bairro Várzea, em Teresópolis/RJ, CEP 25953-010, neste ato representada pela Sra. Neli Alves Magnus, portadora do RG n.º 1003932017 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 151.568.180-72.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 553/2018, decorrente da Adesão n.º 13/2018 do HC-UFMG/Ebserh ao Pregão Eletrônico SRP nº 109/2017, do HC-UFPI/Ebserh, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG) nº 05, de 25/05/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 553/2018 pelo período de 03 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2020, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Reajustar o Contrato n.º 553/2018, de acordo com o acumulado dos índices do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), em 6,4113%, nos termos da Cláusula Décima do Contrato em questão.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MV
VISTO

Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R$ 464.038,43 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
109665	6153000300	33904006 / 33904020

No exercício seguinte, correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - ANTINEPOTISMO

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
VISTO

Hospital das Clínicas da UFMG - Setor de Administração
Fls Nº _____
Rubrica _____

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2019

Representante Legal do HC-UFMG/EBSERH:

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente
Insc. 143561 CRM 19832
PT: 443 de 03/09/18
HC-UFMG/Ebserh

Profª Andréa Maria Silveira
Superintendente
Siape nº 1180660
Portaria-SEI n° 443, de 6/9/2018
HC-UFMG/Ebserh

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Insc. 096539 - PT 761 - 19/09/14
HC-UFMG/Ebserh

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Siape nº 322371
HC-UFMG/Ebserh

MV Sistemas de Medicina Diagnóstica Ltda
CONTRATADA

Mariana T. B. Arcoverde
Mariana Arcoverde
Advogada
OAB/PE 32.445-D
MV

Neli Alves Magnus
RG nº 1003932017 SSP-RS
CPF: 151.568.180-72

Testemunhas:

1. _____
Varlei Luiz Campos
CPF: 027.852.406-00

2. _____
Nome: José Alves Neto
CPF: CPF: 100.635.204-00